Pag. nº 36
Assinatura

CONTRATO Nº. 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MATIAS OLIMPIO - MATIAS OLIMPIO – PREV E RAIMUNDO NUNES DA SILVA NETO - MEI.

Ref. Dispensa nº 001/2021.

Proc. Adm. Nº. 002/2021

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MATIAS OLIMPIO - MATIAS OLIMPIO – PREV, CNPJ nº. 34.635.921/0001-42, com sede na Praça São Miguel, 101, sala 2-B, Centro Matias Olímpio – PI, neste ato representado por Gerente Executivo Rubens Soares Pereira, CPF nº. 961.860.623-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**

E de outro lado,

RAIMUNDO NUNES DA SILVA NETO- MEI, CNPJ nº. 26.516.774/0001-26, empresa Localizada na Rua Olegário Pinheiro, 648, sala B, Bairro Guabiraba, Luzilândia – PI, neste ato representado por Raimundo Nunes da Silva Neto, CPF nº. 037.815.273-44, ajustam e acordam o presente contrato, na forma das condições e cláusulas infra:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática do Fundo de Previdência, tudo em benefício e no interesse maior da Administração Pública Municipal do Instituto de Previdência – PREVI de Matias Olímpio – PI.

Pag. nº 5
Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA – o presente contrato tem o valor global de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), que será pago a medida que forem prestados os serviços. Fonte de Recursos: Taxa de Administração do Fundo de Previdência, a ser pago todo dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de Serviço emitida por pessoa autorizada pelo referido Fundo, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo Serviço;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa Nº 001/2021;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA - O presente Contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, podendo ser aditivado mediante acordo formal entre as partes, na conformidade da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Opera-se a rescisão do presente Contrato, antes do prazo estipulado, pela vontade das partes, sem que nenhuma indenização seja devida. A parte a quem interessar firmar o distrato (a rescisão contratual), deverá informar o evento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à outra.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, bem como as omissões, serão dirimidas por acordo mútuo entre as partes e/ou na conformidade da Legislação vigente, em especial o Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da cidade de Matias Olímpio - Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e CONTRATADOS assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Matias Olímpio - PI, 22 de Abril de 2021.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MATIAS OLIMPIO - MATIAS OLIMPIO – PREV
CNPJ nº. 34.635.921/0001-42
Rubens Soares Pereira
CPF N. 961.860.623-68
CONTRATANTE

RAIMUNDO NUNES DA SILVA NETO- MEI
CNPJ nº. 26.516.774/0001-26
Raimundo Nunes da Silva Neto
CPF nº. 037.815.273-44
CONTRATADO

Pág. nº 39
Assinatura

Pág. nº 40
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Extrato

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a efetivação de procedimento de Dispensa de licitação para contratação de manutenção corretiva e preventiva, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

- Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021
- Contratante: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MATIAS OLIMPIO - MATIAS OLIMPIO – PREV, CNPJ nº. 34.635.921/0001-42, com sede na Praça São Miguel, 101, sala 2-B, Centro Matias Olímpio – PI, neste ato representado por Gerente Executivo Rubens Soares Pereira, 961.860.623-68.
- Contratado RAIMUNDO NUNES DA SILVA NETO- MEI, CNPJ nº. 26.516.774/0001-26, empresa Localizada na Rua Olegário Pinheiro, 648, sala B, Bairro Guabiraba, Luzilândia – PI, neste ato representado por Raimundo Nunes da Silva Neto, CPF nº. 037.815.273-44.
- Objeto da licitação: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática do Fundo de Previdência, tudo em benefício e no interesse maior da Administração Pública Municipal do Instituto de Previdência – PREVI de Matias Olímpio – PI.
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 24, II).
- Fonte de Recursos: Taxa de Administração do Fundo de Previdência.
- Vigência Contratual: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Matias Olímpio, 22 de Abril de 2021.

Rubens Soares Pereira
Gerente Executivo

Pag. nº 41
Assinatura

Id:0CC5403709E15C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
CNPJ.: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova História".

Cancelamento de adesão

O Município de Matias Olímpio, no uso de suas atribuições legais, através da Gerenciadora da Ata, torna Público, o cancelamento, a pedido, do processo administrativo 009/2021-pmmo/pi Ato de cooperação técnica 009/2021 - prefeitura municipal de Matias olímpio – pmmo/pi x prefeitura municipal de Araioses - ma. Objeto: Adesão ao SRP do Município de Matias Olímpio - PI, que tem por objeto Aquisição de Material de Informática (lote I), Material Permanente (Lote II) – Pregão Presencial com SRP Nº. 006/2021.

Matias Olímpio (PI), 20 de Abril de 2021.

Ruten Keliane da Costa Lima
Gerenciadora do Ata

Id:0E2885AF67685C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
CNPJ.: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova História".

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021-PMMO/PI

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PMMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PMMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI. Objeto: Adesão ao SRP do Município de Matias Olímpio - PI, na condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o Município de Lagoa de São Francisco – PI, preços registrados nas ATAS SRP/PMMO/PI, que tem por objeto Aquisição de Material de Informática (lote I), Material Permanente (Lote II) – Pregão Presencial com SRP Nº. 006/2021, ATUALIZAÇÕES. ITEM REQUERIDO: conforme o quantitativo solicitado. Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. Outras Informações: Prefeitura Municipal De Matias Olímpio/PI.

Matias Olímpio (PI), 20 de Abril de 2021.

Ruten Keliane da Costa Lima
Gerenciadora do Ata

Id:0F8BCB27C4F55D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
CNPJ.: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova História".

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Extrato

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a efetivação de procedimento de Dispensa de licitação para contratação de manutenção corretiva e preventiva, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

- Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021
- Contratante: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MATIAS OLIMPIO - MATIAS OLIMPIO – PREV, CNPJ nº. 34.635.921/0001-42, com sede na Praça São Miguel, 101, sala 2-B, Centro Matias Olímpio – PI, neste ato representado por Gerente Executivo Rubens Soares Pereira, 961.860.623-68.
- Contratado RAIMUNDO NUNES DA SILVA NETO- MEI, CNPJ nº. 26.516.774/0001-26, empresa Localizada na Rua Olegário Pinheiro, 648, sala B, Bairro Guabiraba, Luzilândia – PI, neste ato representado por Raimundo Nunes da Silva Neto, CPF nº. 037.815.273-44.
- Objeto da licitação: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática do Fundo de Previdência, tudo em benefício e no interesse maior da Administração Pública Municipal do Instituto de Previdência – PREVI de Matias Olímpio – PI.
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 24, II).
- Fonte de Recursos: Taxa de Administração do Fundo de Previdência.
- Vigência Contratual: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Matias Olímpio, 22 de Abril de 2021.

Rubens Soares Pereira
Gerente Executivo

Id:09FEB5464ECD5D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
CNPJ.: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova História".

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

Processo Administrativo nº 010/2021
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 007/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Peças (lote I) e Serviços automotivos (Lote II) para os veículos da Prefeitura e suas Secretarias do Município de Matias Olímpio – PI.
Pregoeiro: Miguel de Araújo Brito - Vigência: 12 (doze) meses

Empresa Vencedora: DILA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ nº. 29.790.446/0001-49.

LOTE I - ÔNIBUS

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QNT	VR. UNT	VR. TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA	UND	30	R$ 8,00	R$ 300,00	METALLI
2	ALTERNADOR	UND	2	R$ 2.248,00	R$ 4.560,00	BOSH
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 388,00	R$ 3.900,00	COFAP
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 358,00	R$ 3.600,00	COFAP
5	BOMBA DE AGUA	UND	2	R$ 738,00	R$ 1.480,00	URBA
6	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	1	R$ 1.478,00	R$ 1.480,00	BOSH
7	BOMBA DIREÇÃO	UND	1	R$ 2.098,00	R$ 2.100,00	BOSH
8	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	UND	20	R$ 3,00	R$ 100,00	BOSH
9	CABO DE BATERIA	UND	10	R$ 38,00	R$ 400,00	MAHE
10	CARTUCHO PRE-FILTRO	UND	5	R$ 68,00	R$ 350,00	TECFIL
11	COROA PINHAO	UND	1	R$ 2.461,00	R$ 2.463,00	SPICER
12	COROA PLAM	UND	2	R$ 678,00	R$ 1.360,00	SPICER
13	CRUZETA ONIBUS VW	UND	15	R$ 158,00	R$ 2.400,00	SPICER
14	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL VW	UND	10	R$ 88,00	R$ 900,00	TECFIL
15	ESCOVAS P/ MOTOR DE PARTIDAS	UND	30	R$ 113,00	R$ 3.450,00	BOSH
16	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	10	R$ 448,00	R$ 4.500,00	CIBIE
17	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	10	R$ 458,00	R$ 4.600,00	CIBIE
18	FILTRO AR EXT. MOTOR	UND	10	R$ 61,00	R$ 630,00	TECFIL
19	FILTRO AR INT.MOTOR	UND	10	R$ 85,00	R$ 870,00	TECFIL
20	FILTRO COMB. INJ.	UND	5	R$ 88,00	R$ 450,00	TECFIL
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	10	R$ 61,00	R$ 630,00	TECFIL
22	JG JUNTA DO MOTOR	UND	3	R$ 978,00	R$ 2.940,00	SABO
23	JOGO DE PASTILHAS	UND	10	R$ 128,00	R$ 1.300,00	FRASLE
24	JOGO LONAS TRASEIRO	UND	10	R$ 358,00	R$ 3.600,00	FRASLE
25	MANGUEIRA FREIO	UND	10	R$ 138,00	R$ 1.400,00	OXIL
26	MOLA 1ª DIANT	UND	8	R$ 278,00	R$ 2.240,00	DIPECARE
27	MOLA 1ª TRAS	UND	8	R$ 358,00	R$ 2.880,00	DIPECARE
28	MOLA 2ª DIANT	UND	8	R$ 278,00	R$ 2.240,00	DIPECARE
29	MOLA 2ª TRAS	UND	8	R$ 458,00	R$ 3.680,00	DIPECARE
30	MOTOR PART.	UND	2	R$ 2.561,00	R$ 5.126,00	BOSH
31	POLIA ESTRIADA DO ALTERNADOR	UND	6	R$ 158,00	R$ 960,00	BOSH
32	POLIA LISA DO ALTERNADOR	UND	6	R$ 63,00	R$ 390,00	BOSH
33	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	10	R$ 218,00	R$ 2.200,00	SKF
34	ROLAMENTO POLIA ESTICADOR CORREIA COMPRESSOR AR	UND	8	R$ 93,00	R$ 760,00	SKF
35	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	UND	10	R$ 143,00	R$ 1.450,00	SKF
36	SERPENTINA	UND	3	R$ 218,00	R$ 660,00	BOSH
37	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	6	R$ 538,00	R$ 3.240,00	VARGA
38	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 563,00	R$ 3.480,00	VARGA
	TOTAL DO LOTE R$ 78.267,00 (*setenta e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais*)					

LOTE II - Veículo: MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6/V8

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UND	QNT	VR. UNT	VR. TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA	UND	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00	METALLI
2	ALTERNADOR	UND	2	R$ 1.978,00	R$ 3.956,00	BOSH
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 486,00	R$ 4.860,00	COFAP
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 394,00	R$ 3.940,00	COFAP
5	BOMBA DE AGUA	UND	2	R$ 686,00	R$ 1.372,00	URBA
6	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	1	R$ 1.488,00	R$ 1.488,00	BOSH
7	BOMBA DIREÇÃO	UND	1	R$ 1.689,00	R$ 1.689,00	BOSH
8	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	UND	20	R$ 8,00	R$ 160,00	BOSH
9	CABO DE BATERIA	UND	10	R$ 43,00	R$ 430,00	MALHER
10	CARTUCHO PRE-FILTRO	UND	5	R$ 85,00	R$ 425,00	TECFIL
11	COROA PINHAO	UND	1	R$ 3.838,00	R$ 3.838,00	SPICER
12	COROA PLAM	UND	2	R$ 1.868,00	R$ 3.736,00	SPICER
13	CRUZETA ONIBUS	UND	15	R$ 218,00	R$ 3.270,00	SPICER
14	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL VW	UND	10	R$ 93,00	R$ 930,00	TECFIL
15	ESCOVAS P/ MOTOR DE PARTIDAS	UND	30	R$ 121,00	R$ 3.630,00	BOSH
16	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	10	R$ 961,00	R$ 9.610,00	CIBIE
17	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	10	R$ 561,00	R$ 5.610,00	CIBIE
18	FILTRO AR EXT. MOTOR	UND	10	R$ 113,00	R$ 1.130,00	TECFIL
19	FILTRO AR INT.MOTOR	UND	10	R$ 103,00	R$ 1.030,00	TECFIL
20	FILTRO COMB. INJ.	UND	5	R$ 87,00	R$ 435,00	TECFIL
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	10	R$ 56,00	R$ 560,00	TECFIL
22	JG JUNTA DO MOTOR	UND	3	R$ 778,00	R$ 2.334,00	SABO
23	JOGO DE PASTILHAS	UND	10	R$ 166,00	R$ 1.660,00	FRASLE
24	JOGO LONAS TRASEIRO	UND	10	R$ 313,00	R$ 3.130,00	FRASLE
25	MANGUEIRA FREIO	UND	10	R$ 193,00	R$ 1.930,00	MAGNE
26	MOLA 1ª DIANT	UND	8	R$ 458,00	R$ 3.664,00	DIPECARE
27	MOLA 1ª TRAS	UND	8	R$ 388,00	R$ 3.104,00	DIPECARE
28	MOLA 2ª DIANT	UND	8	R$ 378,00	R$ 3.024,00	DIPECARE
29	MOLA 2ª TRAS	UND	8	R$ 341,00	R$ 2.728,00	DIPECARE
30	MOTOR PART.	UND	2	R$ 2.198,00	R$ 4.396,00	BOSH
31	POLIA ESTRIADA DO ALTERNADOR	UND	6	R$ 143,00	R$ 858,00	BOSH
32	POLIA LISA DO ALTERNADOR	UND	6	R$ 88,00	R$ 528,00	VETO
33	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	10	R$ 43,00	R$ 430,00	SKF

(Continua na próxima página)